ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA E CAPINA

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.
- **Descrição Sucinta do Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de capina manual e mecanizada, roçada, poda de árvores de pequeno, médio porte, com recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Educação sendo: Escolas Municipais, CMEI´S (creches municipais), sede da Secretaria Municipal de Educação, CRIFRA e prédio onde abriga Depósito e Transporte Escolar.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no **DFD 224** do **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** deste Município, bem como está alinhada às diretrizes do **Plano Plurianual (PPA)** vigente, especificamente no programa de modernização, conservação urbana e saneamento visual das Escolas e Creches da rede municipal de ensino.

A continuidade deste serviço é vital para evitar a descontinuidade das ações de zeladoria das áreas verdes na rede municipal de ensino, as quais impactam diretamente a mobilidade, a segurança e a saúde pública dos imóveis.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o seguinte problema:

- **Proliferação de vetores de doenças:** O crescimento desordenado de vegetação rasteira (mato) em guias, canteiros onde favorece o surgimento de pragas urbanas e criadouros de mosquitos transmissores de arboviroses (como a Dengue, Zika e Chikungunya), uma preocupação crítica de saúde pública.

- **Riscos à segurança pública:** Árvores com galhos excessivos e folhagens obstruem calhas e ralos causadores de entupimento das redes de captação de águas servidas e pluviais.
- **Déficit operacional:** A estrutura própria da Secretaria Requisitante não dispõe de maquinário especializado, caminhões adequados ou pessoal técnico dimensionado para atender à alta demanda contínua de todas as unidades escolares municipais.
- A contratação destes serviços se faz necessária para manter as áreas dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Educação, limpos, seguros, evitando assim proliferação de animais peçonhentos, insetos, aracnídeos e possíveis acidentes, garantindo aos alunos, funcionários e professores um lugar seguro ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Ademais, o Município não possui em seu quadro de funcionários mão de obra suficiente para atender a demanda, e por se tratar de serviços essenciais e indispensáveis ao funcionamento das Unidades Escolares e demais dependências da Secretaria de Educação, a presente contratação se justifica.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Indicação do Objeto: Serviço comum de poda e capina sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo por demanda de necessidade nos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Educação.

Do Serviço:

- **a) Compatibilidade com a finalidade da necessidade da Secretaria de Educação**
 - A manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes nos canteiros das escolas e creches municipais é atribuição direta e finalística da Secretaria Municipal de Educação.
- **b) Necessidade de Garantia e/ou Assistência Técnica.**
 - Exige-se garantia operacional de que qualquer dano causado ao patrimônio público (veículos, fachadas, fiação elétrica, passeios)

decorrente da execução dos serviços de capina ou poda seja integralmente reparado ou indenizado pela contratada.

- **c) Padrão mínimo de qualidade, Indicar o(s) CATSER(s) Tabela Oficial.**
 - A prestação dos serviços deve seguir padrões rigorosos de limpeza (varrição imediata pós-serviço) e técnicas agronômicas adequadas seguidos do descarte dos resíduos em local apropriado.
 - *CATSER sugeridos:* * **CATSER 15628** – Prestação de Serviço de Jardinagem / Poda / Roçada / Capina.
 - **CATSER 24279** – Prestação de Serviço de Limpeza / Conservação - Áreas Verdes.
- **d) Avaliar se se trata de serviço continuado, que permite a contratação por até 10 (dez) anos, com a respectiva justificativa.**
 - *trata-se de serviço continuado.* O crescimento da vegetação principalmente em períodos chuvosos são processos biológicos contínuos e ininterruptos. A paralisação desses serviços causaria degradação dos espaços públicos imediata e riscos graves à segurança dos utilitários dos locais como funcionários e alunos em curto prazo. A contratação plurianual garante economia de escala e previsibilidade orçamentária.
- **e) Como será a realização do serviço (periodicidade, locais, horários, etc.)?**
 - Os serviços serão executados mediante **ordens de serviço (OS) emitidas sob necessidade de Demanda** pela Secretaria Municipal de Educação, definindo que cada unidade predial considerada deverá ter até **05 (cinco) Ordens de Serviço por ano**. O horário padrão de execução será de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00, podendo haver regimes especiais de plantão aos finais de semana para situações de emergência (ex.: queda de árvores após tempestades).
- **f) Requisitos específicos de habilitação técnica ou atendimento a normas técnicas (ABNT);**
 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (CAT);
- **g) Subcontratação:**
 - *Não.* A subcontratação não será admitida, visando resguardar a responsabilidade direta da licitante vencedora sobre a qualidade

técnica e a segurança na operação de equipamentos perigosos (motosserras, roçadeiras).

- **h) Índice de correção monetária? Tabela oficial?**
 - Adotar-se-á o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pelo IBGE, como índice oficial para reajuste anual.
- **i) Qualquer outro requisito específico, a depender do objeto da contratação:**
 - Exigência de uso de telas de proteção móveis (biombos) pelas equipes de roçada para evitar que pedras ou detritos atinjam alunos, funcionários, pedestres ou veículos nas proximidades onde estiver executando os serviços.
- **j) Existe a necessidade de vistoria (visita técnica) prévia à data da licitação?**
 - *Não há necessidade.* A fim de ampliar a competitividade do certame, a vistoria prévia será facultativa. Caso a licitante opte por não realizar, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições locais de execução.
- **k) Será exigida a presença de Preposto da empresa no local da execução dos serviços?**
 - *Sim.* A contratada deverá indicar um preposto qualificado para acompanhar diariamente as frentes de serviço, servindo de canal direto de comunicação com a fiscalização do município, garantindo agilidade no cumprimento das diretrizes de trabalho. O preposto poderá ser o jardineiro responsável pela execução dos serviços.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

- **Alternativa A: Execução direta pelo próprio Município (Aquisição de maquinário e contratação de servidores por concurso público).**
 - *Prós:* Controle direto absoluto sobre a mão de obra e as rotas de serviço.
 - *Contras:* Alto custo inicial de investimento em caminhões de carga e equipamentos de proteção. Elevação do índice de gastos com pessoal (limites da Lei de Responsabilidade Fiscal) e ociosidade

de maquinário em períodos de estiagem (onde a taxa de crescimento da vegetação é menor).

- **Alternativa B: Locação de maquinário pesado com fornecimento de operadores.**
 - *Prós: Redução do investimento em frota própria.*
 - *Contras:* Necessidade de manutenção de uma grande equipe de servidores braçais municipais para operação de apoio (varrição, recolhimento manual), o que o município não possui atualmente.
- **Alternativa C: Contratação de empresa especializada por preço unitário (Medição por desempenho/resultado).**
 - *Prós:* Solução mais vantajosa econômica e operacionalmente. O município paga estritamente pelo serviço executado e aprovado pela fiscalização (m^2 ou unidade). Transfere para a contratada a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários e a destinação final dos resíduos.
 - *Contras:* Exige fiscalização rigorosa por parte dos servidores municipais para garantir que os quantitativos medidos correspondam à realidade executada.

Conclusão do Levantamento: A **Alternativa C** consolidou-se como a mais eficiente, econômica e alinhada às boas práticas de gestão pública moderna.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por preço unitário (lote único)**.

A solução engloba o fornecimento de todos os insumos necessários (roçadeiras, motosserras, combustíveis, EPIs, veículos utilitários e caminhões basculantes e ou caçambas), mão de obra treinada, supervisão técnica, varrição pós-serviço e o descarte ecologicamente correto dos resíduos verdes gerados.

As exigências de qualificação técnica (registro no CREA, apresentação de acervos técnicos e comprovação de atendimento às NRs de segurança) justificam-se pela complexidade e periculosidade das atividades de poda de médio porte e intervenções (quando próximas a redes energizadas), visando mitigar riscos de acidentes de trabalho e danos à infraestrutura urbana do Município.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa foi consolidada com base no levantamento histórico de demandas da Secretaria, conforme Processo 177/2021, **Contrato 164/2021**, Pregão 114/2021, considerando as áreas verdes das edificações administradas pela Secretaria Municipal de Educação.

TABELA 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
01	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO	m^2	57.672,88 x 5 = 288.365,00
02	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR QUE 0,20 E MENOR 0,40 MTS	Unidade	578,00 x 2 = 1.156,00
03	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO E TERRA VEGETAL.	m²	2.706,00
04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³x KM	14.201,88 X 5=71.009,00
05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M³	586,58 X 5 = 2.933,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- **Série histórica:** Média de metros quadrados capinados e árvores podadas nos últimos 12 meses de atividades conforme contrato

referencial, onde foram realizados serviços de capina “04” vezes em cada local durante o ano.

- **Projeção administrativa (planejamento):** Para este processo deverá ser planejado inclusive acréscimo nos quantitativos para as novas unidades escolares recentemente entregues (CMEI´S) e a realização de 5 serviços anuais para Capina manual, roçada mecanizada de canteiros incluindo varrição e recolhimento dos resíduos e 2 podas de árvores anuais para cada unidade de imóvel informado nas TABELA 3, 4 e 5.
- Para o serviço de grama será considerado a necessidade por demanda a ser definida há época da execução.
- Segue cálculo da estimativa para o plantio de grama:

TABELA 2

MARIA BELÉM	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	56,00
JOSÉ INÁCIO	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	149,26
MATILDE	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	149,26
OSWALDINA	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	20,00
PADRE NILO I - ANEXO	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	43,54
JOÃO RIBEIRO	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	27,85
MARIA BARBOSA	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	5,00

TOTAL 450,91

MÉDIA POR UNIDADE 64,42 M² X 42 2706,00 M²

Os serviços serão prestados nas unidades escolares e demais dependências, listados nas tabelas abaixo:

TABELA 3

CMEI	ENDEREÇO	QTDE ESTIMADA PODA E CAPINA – m²	QTDE ESTIMADA ÁRVORES
Distrito de Amanhece	Rua Marciano Santos, Nº 491 - Amanhece	218,00	5
Inês Vasconcelos de Paiva Neves	Av. Das Palmeiras, nº185 – São Sebastião	833,58	26
Irmã Margarida	Rua Irmã Marlene da Cunha Faria,191 – B. Bosque	650,00	7
Lázaro Camargo	Rua Rio Grande do Sul, nº 721 – B Sto Antônio.	50,00	3
Lybia Vieira	Rua Maria Geralda da Silva, 91 – Portal dos Ipês II – Bairro Ouro Verde	489,73	2
Maria Barbosa Naves	Rua Benedito Teodoro Naves, nº 1101 – B. Vieno	495,66	3
Maria Belém	Rua Padre Gusmão, nº134 – Bairro Paraiso	150,00	1
Maria da Glória Gonçalves	Rua Estácio de Sá, nº1850 – B. Miranda	150,00	2
Nossa Senhora da Penha	Rua São Salvador, nº 680 – B. São Luiz	200,00	4
Padre Alberto A'rts	Rua Elias Peixoto, nº 512, B. Centro	531,94	18
Padre Nilo	Rua Paranaguá, nº238 – B. Brasilia	500,00	5
Padre Nilo II	Pç Augusto Diniz, nº 198, B. Fátima	5.200,00	30
Talita Pereira de Oliveira	Rua Pedro Borges, nº 251 – Distrito de Piracaíba	307,00	4
Vó Zita	Rua quatro, nº 1115, B. Gioás.	422,10	9
Zaquia Pedreiro Skaf	Rua Otacílio Pinto de Oliveira, nº829 – Novo Horizonte.	50,00	4
Wanda Pieruccetti	Rua João Henrique Costa, nº 151 – Portal dos Ipês I - B. Ouro Verde.	394,13	4
Osvaldina Ana Nery	Rua Albino Vieira de	1.494,00	5

	Resende, nº400 – B. Brasília		
Matilde Debs Diniz	Rua Prof. Luiz Rocha, Conj. Alvorada, nº 45 – B. Ouro Verde.	411,01	18
Zoroastro Moreira	Rua Helena Calixto Vieira, nº421 – B. Santa Terezinha.	500,00	9
Eloisa Marques Nunes	Rua Violeta, nº51 – B. Guiterrez.	1.055,76	5
Edmilson Marques Postigo	Rua Ricardo de Castro, nº 445, B. Bela Suiça III	415,82	6
José Rodrigues Alves – Prof. Zezé	Rua Paissandu, nº 815 – Bairro Santa Helena.	185,80	2
Maria Vitória de Araújo	Rua Ademar dod Reis, nº 205 – B. Flamboyants.	549,12	7

TABELA 4

EM	Endereço	QTDE ESTIMADA PODA E CAPINA – m²	QTDE ESTIMADA ÁRVORES
Ozório Vieira Carrijo	Rod. MG 223 – KM 13.	4.975,46	41
CAIC – Dr Arcino Santos Laureano	Rua Oziano Moreira de Almeida, nº01 – B. Independência.	5.258,56	68
João Pedreiro	Rua Dr. Canabrava, nº 100 – B. Centro.	250,00	6
Rosa Mameri Rade	Rod. MG 223 – Km 12 – Alto São João.	7.254,18	17
Neuza Rodrigues Teixeira	Rua Jacyr Guedes da Costa, nº 150 - Portal de Fátima.	1.396,00	26
Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues	Rua Dr. Sebastião Campos nº 650, Monte Moriá.	350,00	10
Ondina Moutinho Vieira	Av. Jardim Botânico, nº 50 – B. Santa Helena.	833,09	10
Realino Elias Carrijo	Rua Marciano Santos, nº 595 – Amanhece.	768,06	2
Maria de Fátima de Oliveira Morais	Rua Sacramento, nº 41 – B. Jóquei Clube.	659,66	14

Mário da Silva Pereira	Av. Minas Gerais, nº 2187 - B. Centro.	250,00	20
José Inácio	Rod. Ligação 748 – KM 20 – Contenda.	2.982,12	18
João Ribeiro de Araújo	Rua José Guimarães, nº 41 – Piracaíba.	1.500,00	13
Justino Rodrigues da Cunha	Rod. MG 223 – KM 01 – Água Clara.	4.902,51	10
Papa João XXIII	Rua Otacilio Pinto, nº - B. Novo Horizonte.	863,88	59
Prof. Hermenegildo Marques Veloso	Rua 01, nº 585 – B. Ouro Verde.	4.296,63	24
Ten Cel Vilagran Cabrita	Av. Comissão Crulls, nº 35 – B. Brasília.	2.825,09	30

TABELA 5

Unidades SME	Endereço	QTDE ESTIMADA PODA E CAPINA – m²	QTDE ESTIMADA ÁRVORES
Secretaria Municipal de Educação - Sede	Rua Cel José Ferreira Alves nº 1.430 – B. Goiás	1.024,00	17
Garagem Transporte/Depósitos	Pça Benedito Felice, Nº 210 – Interlagos I	1.024,00	10
CRIFA	Rua Josias Batista Leite nº 477 - Bosque	30,00	-

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Com base em consulta simplificada de mercado e análise de contratações análogas em municípios vizinhos da região do Triângulo Mineiro (em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21), estimam-se os seguintes valores de referência:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)
01 (Capina e roçada)	R$ 1,20 / m^2 (Banco de Preço-Anexo)	R$ 346.038,00
02 (Poda Pequeno/Médio	R$ 82,99 / Unid.(Banco de Preço-	R$ 95.936,44

ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)
Porte)	Anexo)	
03 Plantio de Grama	R$ 17,18 / m².(Banco de Preço-Anexo)	R$ 46.489,08
04 Transporte de material de qualquer natureza em caminhão	R$ 1,98 / m³x KM.(Banco de Preço-Anexo)	R$ 140.597,82
05 Transporte de material de qualquer natureza com carrinho de mão**.**	R$ 24,52 / m³(Banco de Preço-Anexo)	R$ 71.917,16
GLOBAL	—	**R$ 700.978,50**

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de:

Inviabilidade técnica e operacional. A divisão dos serviços de poda, capina e plantio de grama em lotes distintos dentro da mesma unidade escolar geraria perda de economia de escala, ademais, a execução de atividades de zeladoria dos canteiros nas áreas verdes das escolas e creches requer estágio de coordenação e sincronismo (equipes de capina trabalham integradas ao recolhimento e destinação final e quando necessário o plantio de grama). Ter mais de uma empresa operando no mesmo perímetro poderia ocasionar conflitos de responsabilidades sobre o resultado final uma vez que o preparo do local onde será plantada a grama dependera da equipe de poda e capina. Portanto, para garantir a padronização visual, agilidade de fiscalização e otimização logística, opta-se pelo agrupamento do objeto em Lote Único.

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de capina manual e mecanizada, roçada, poda de árvores de pequeno e médio porte, bem como recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Manter as áreas externas das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sede da Secretaria Municipal de Educação e prédio do Depósito e Transporte Escolar em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança.
- Proporcionar ambientes organizados, salubres e visualmente agradáveis, contribuindo para o bem-estar de estudantes, servidores, pais e demais usuários das unidades educacionais.
- Reduzir riscos de acidentes decorrentes do crescimento excessivo da vegetação, da presença de galhos comprometidos e da

obstrução de áreas de circulação, garantindo maior segurança aos frequentadores.

- Prevenir a proliferação de animais peçonhentos, insetos e outros vetores de doenças, promovendo melhores condições de saúde pública.
- Assegurar a conservação dos espaços públicos e das áreas verdes, preservando o patrimônio público e aumentando a vida útil das instalações.
- Garantir a execução contínua e padronizada dos serviços, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de mão de obra ou equipamentos próprios.
- Promover maior eficiência administrativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação concentre seus recursos humanos e materiais em suas atividades finalísticas.
- Assegurar que os resíduos provenientes dos serviços sejam recolhidos, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, reduzindo impactos ambientais e atendendo às normas de sustentabilidade.
- Atender às exigências legais relacionadas à manutenção das áreas públicas, segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.
- Obter maior economicidade por meio da contratação de empresa especializada, dotada de equipe capacitada, equipamentos adequados e planejamento operacional compatível com a demanda contínua das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Espera-se, como resultado final, a manutenção permanente das áreas externas das unidades educacionais em condições adequadas de uso, segurança, higiene e conservação, proporcionando um ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades educacionais, à preservação do patrimônio público e ao cumprimento da legislação aplicável.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

a. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;

b. Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;

c. Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;

d. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

e. Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;

f. Prover o acesso da contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, bem como fornecer todas as informações necessárias.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de capina manual e mecanizada, roçada, poda de árvores de pequeno e médio porte, com recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Educação**, os principais impactos ambientais podem ser descritos da seguinte forma:**

Impactos Ambientais Potenciais:

1. **Geração de resíduos vegetais**
 - Produção de galhos, folhas, capim e demais resíduos oriundos da capina, roçada e poda.
 - Necessidade de segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada, priorizando reciclagem, compostagem ou aproveitamento da biomassa, quando viável.
2. **Emissão de poluentes atmosféricos**
 - Utilização de equipamentos motorizados (roçadeiras, motosserras, sopradores e veículos) que emitem gases de efeito estufa e outros poluentes provenientes da combustão.

3. **Emissão de ruídos**
 - Funcionamento de equipamentos mecanizados pode gerar poluição sonora, causando incômodo temporário aos usuários das unidades escolares e à vizinhança.
4. **Consumo de combustíveis e lubrificantes**
 - Emprego de gasolina, óleo diesel e lubrificantes para operação dos equipamentos e transporte dos resíduos, contribuindo para o consumo de recursos naturais.
5. **Risco de contaminação do solo**
 - Possibilidade de vazamentos de combustíveis e óleos durante o abastecimento ou manutenção dos equipamentos, podendo ocasionar contaminação do solo caso não sejam adotadas medidas preventivas.
6. **Supressão inadequada de vegetação**
 - A execução inadequada das podas ou roçadas pode comprometer a saúde das árvores, reduzir a cobertura vegetal e afetar a biodiversidade local.
7. **Compactação e desgaste do solo**
 - O trânsito frequente de trabalhadores e equipamentos pode provocar compactação do solo em áreas ajardinadas, reduzindo sua permeabilidade.
8. **Interferência na fauna urbana**
 - As atividades podem ocasionar perturbação temporária de aves, pequenos animais e insetos que utilizam a vegetação como abrigo.
 - Destinação Final de Resíduos: O Município de Araguari possui coleta seletiva de resíduos sólidos, periódica, que possibilita a destinação final dos resíduos, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Lei Municipal nº 3.774/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 025/2019 e 200/2020. Os resíduos excedentes não passíveis de compostagem imediata deverão ser transportados e destinados exclusivamente em áreas

devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente (SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Medidas Mitigadoras

- Executar podas conforme normas técnicas e autorização do órgão competente, quando aplicável.
- Realizar apenas a supressão da vegetação necessária à manutenção das áreas.
- Recolher integralmente os resíduos vegetais imediatamente após a execução dos serviços.
- Destinar os resíduos para locais licenciados, priorizando compostagem, trituração ou reaproveitamento ambientalmente adequado.
- Manter equipamentos regulados e com manutenção preventiva para reduzir emissões atmosféricas e ruídos.
- Adotar procedimentos seguros de abastecimento e armazenamento de combustíveis, prevenindo vazamentos.
- Utilizar equipamentos com menor emissão de ruídos e poluentes, sempre que possível.
- Planejar os serviços em horários que minimizem os impactos às atividades escolares.
- Capacitar os colaboradores quanto às boas práticas ambientais e ao manejo adequado da vegetação.

Avaliação Geral do Impacto Ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, temporários, localizados e reversíveis, desde que os serviços sejam executados por empresa especializada, com observância da legislação ambiental vigente e adoção das medidas mitigadoras previstas. A correta destinação dos resíduos vegetais e a manutenção adequada dos equipamentos contribuem significativamente para a redução dos impactos ambientais e para a preservação das áreas verdes existentes nos imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que o Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e capina em todas as Unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6° da lei n° 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Araguari - MG, 11 de setembro de 2026.

Fabiana Scalon Sivieri
Matrícula nº 33.669

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA SCALON SIVIERI
Data: 21/09/2026 13:50:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVO:

CRISTIANE NERY PEREIRA:55709338672

Assinado de forma digital por CRISTIANE NERY PEREIRA:55709338672
Dados: 2026.09.21 13:42:48 -03'00'

Cristiane Nery Pereira
Secretária Municipal de Educação